



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 012/2024/GMF/TJPA

Belém, 15 de março de 2024.

A Sua Excelência o(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito
com competência em matéria de execução penal.


Assunto: Incidentes pendentes de instauração. Sistema SEEU.

Senhor(a) Magistrado(a),

Com os devidos cumprimentos, e na qualidade de Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Pará (GMF/TJPA), considerando a competência determinada pela Resolução CNJ Nº368/2021, venho orientar Vossa Excelência para, no tocante das ações necessárias ao alcance da pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, não permitirem que exista incidentes pendentes de instauração, bem como, não permitam que vençam tais incidentes em Vossa Unidade Judiciária.

Solicito a Vossa Excelência o cumprimento da providência acima exposta, ressaltando que tais medidas devem ser adotadas com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Supervisora
GMF/TJPA